



DECRETO Nº 685/2023

“Extingue o benefício de pensão temporária concedida ao dependente que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Complementar nº 06/2021 e o protocolado sob nº 7531/2023 contendo solicitação expressa do Instituto de Previdência de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica extinto o benefício de pensão por morte em cota temporária, concedida a dependente **Bruna Eduarda Schreiner de Oliveira**, em decorrência do falecimento da servidora **Alice Schreiner**, tendo em vista a perda de qualidade de segurada descrita no artigo 12, inciso III da Lei Complementar nº 06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal